

Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação

Dispensa nº 217/2026

Protocolo nº 2026025825

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2026

*Declara para os devidos fins a contratação da empresa **REAL EXTINTORES – ANTÔNIO FRANCISCO & JAIRO MARÇAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.542/0001-87, mediante dispensa de licitação nº 217/2026, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na forma que segue.*

O Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo Setor de Compras, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência e demais documentos instrutórios de que versam os autos;

Considerando o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 12.807/2025: "Art. 75. É dispensável a licitação": (...) "II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras";

Considerando que a obrigatoriedade de manutenção periódica dos extintores de incêndio das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio e pânico, encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que instruem os autos;

Considerando que a pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores especializados, complementada por consulta ao Banco de Preços, atesta a compatibilidade e a vantajosidade do valor proposto pela empresa Real Extintores – Antônio Francisco & Jairo Marçal Ltda.;

DECLARA:

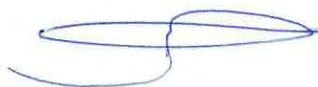
Art. 1º - Fica declarada a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, inspeção e manutenção dos extintores de incêndio instalados nas unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Catalão/GO, totalizando 267 (duzentos e sessenta e sete) extintores distribuídos entre 37 (trinta e sete) unidades escolares e educacionais,

pelo período de 5 (cinco) meses ou até o final do ano letivo de 2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo menor preço de **R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais)**, através da empresa **REAL EXTINTORES – ANTÔNIO FRANCISCO & JAIRO MARÇAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.313.542/0001-87**, com endereço à Rua Carolina Cândida da Silva, nº 1082, Pontal Norte, Catalão/GO, com vigência de 5 (cinco) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual, custeada pela dotação orçamentária: Elemento de Despesa 339030 | Dotação: 27.2601.12.365.4303.4049 – Manutenção da Educação Infantil e 27.2601.12.361.4303.4044 – Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental | Fonte: 101 | Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 23 de junho de 2026.



Adilson Pinto Ciriaco

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 05 de 01/01/2025

Adilson Pinto Ciriaco

SECRETÁRIO

Municipal de Educação

Decreto nº 05 de 01/01/2025